



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 28/10/2025

Mensagem Nº 048/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei que abre Crédito Especial ao vigente Orçamento da Despesa**, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado à execução do **PROCADSUAS – Programa de Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social**, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

A presente proposta tem como objetivo viabilizar a adequada execução das ações vinculadas ao fortalecimento da gestão do Cadastro Único, garantindo condições operacionais, tecnológicas e de apoio às famílias cadastradas, conforme diretrizes pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os recursos que suportarão a abertura deste crédito especial são oriundos de **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, conforme estabelece o **artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, o que evidencia que não haverá impacto negativo no equilíbrio financeiro do Município.

Registre-se que a abertura do crédito especial encontra amparo também na **Lei Orçamentária Anual (Lei nº 766/2024)** e será devidamente incorporada ao **Plano Plurianual vigente**, conforme determina a legislação de finanças públicas.

Considerando a relevância da matéria, bem como o caráter social e estratégico da ação para o aprimoramento da política municipal de assistência social, **solicito que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência**, na forma permitida pela Lei Orgânica Municipal, de modo a garantir a imediata execução dos recursos e o atendimento tempestivo das demandas da população.

Nestes termos, coloco a presente matéria sob a elevada consideração de Vossas Excelências, **renovando protestos de respeito e apreço ao Poder Legislativo Municipal**, contando com a costumeira atenção e aprovação deste Parlamento.

Atenciosamente,

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal de Cedro – CE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 052/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 28/10/2025.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 41, artigo 42 e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, **faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial, no valor total de R\$ **70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, na forma especificada abaixo:

REAIS), na forma esp

	CÓDIGO	NOMECLATURA
ORGÃO:	05	SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DA MULHER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0032	Gestão políticas Públicas do Sistema Único de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	2.071	PROCADSUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0501.08.244.0032.2.071 – PROCADSUAS - Programa de Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social.	
CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	VALOR R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL.....		70.000,00
FONTE DE RECURSO		
CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial no valor de R\$ **70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, são os previstos no § 1º da do art. 43 da lei Federal 4.320/64, que serão demonstradas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

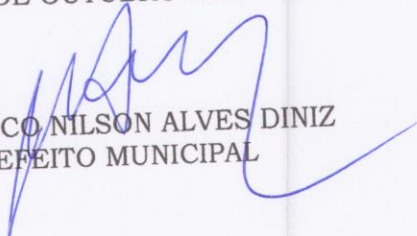
Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



Art. 3º - Por esta lei fica incorporado ao PPA vigente o crédito especial aberto no art. 1º que poderá ser suplementado na conformidade do Art. 6º da Lei Nº 766/2024 (LOA) do exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br